

ANEXO 9

ESCALA DE DESCONTO NA REMUNERAÇÃO – MÍDIA ELETRÔNICA TELEVISIVA
(baseia-se no total de veículos vinculados - *monitores instalados* - da empresa veiculadora)

ESCALA DE DESCONTO NA REMUNERAÇÃO - MÍDIA ELETRÔNICA TELEVISIVA					
Números de veículos		Desconto mensal por veículo	Números de veículos		Desconto mensal por veículo
de	até		de	até	
100	109	186,67	410	419	145,33
110	119	185,33	420	429	144,00
120	129	184,00	430	439	142,67
130	139	182,67	440	449	141,33
140	149	181,33	450	459	140,00
150	159	180,00	460	469	138,67
160	169	178,67	470	479	137,33
170	179	177,33	480	489	136,00
180	189	176,00	490	499	134,67
190	199	174,67	500	509	133,33
200	209	173,33	510	519	132,00
210	219	172,00	520	529	130,67
220	229	170,67	530	539	129,33
230	239	169,33	540	549	128,00
240	249	168,00	550	559	126,67
250	259	166,67	560	569	125,33
260	269	165,33	570	579	124,00
270	279	164,00	580	589	122,67
280	289	162,67	590	599	121,33
290	299	161,33	600	609	120,00
300	309	160,00	610	619	118,67
310	319	158,67	620	629	117,33
320	329	157,33	630	639	116,00
330	339	156,00	640	649	114,67
340	349	154,67	650	659	113,33
350	359	153,33	660	669	112,00
360	369	152,00	670	679	110,67
370	379	150,67	680	689	109,33
380	389	149,33	690	699	108,00
390	399	148,00	Acima 699		106,67
400	409	146,67			

Notas:

1. Os valores previstos na tabela serão reajustados na mesma periodicidade e percentuais atribuídos a tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de São Paulo.
2. Acima de 699 veículos (frota instalada) o valor do desconto por veículo não será alterado, respeitando os reajustes previstos neste regulamento.